



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 023/2019

Opina pelo credenciamento da escola TECSUL, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Saúde Bucal e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas concomitante e subsequente, com determinações.

**PROCESSO CEE/PI N<sup>OS</sup> 049/A/2018, 049/B/2018, 049/C/2018 e 049/D/2018**

**INTERESSADO:** TECSUL

**ASSUNTO:** Credenciamento e Autorização de Cursos Técnicos a Distância

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva, Cons<sup>a</sup> Odeni de Jesus da Silva e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

**APROVADO EM:** 21/02/2019

## I- INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI n<sup>OS</sup> 049, 049/B, 049/C e 049/D/2018, nos quais o Sr. Paulo Henrique Miranda Lustosa, diretor da escola TECSUL, situada na Rua Coronel José Dias, nº 1030, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI), mantido pela firma Centro de Estudos Técnicos do Sul do Piauí Ltda, sob o CNPJ nº 29.698.178/0001-30, vem solicitar deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento para atuar como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e a autorização de funcionamento para ministrar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Saúde Bucal e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a distância, nas formas concomitante e subsequente.

## II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida, tais como: requerimento, proposta pedagógica, regimento, plano de curso, relação nominal dos docentes e técnicos, diploma, histórico escolar, ficha de estágio supervisionado, ficha de acompanhamento da visita técnica, Laudo Técnico, alvará de funcionamento provisório, CNPJ, contrato social, contrato de locação, planta, termo de doação e registros fotográficos.

Os planos de cursos estão de acordo com o novo Catálogo de Cursos Técnicos, a proposta do ensino a distância prevê que os cursos serão realizados dentro de uma perspectiva de educação interativa, através de meios de comunicação virtual e da utilização de tecnologias, com tutores presenciais e a distância. Os cursos serão oferecidos em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com utilização da plataforma moodle.

A organização curricular dos cursos é apresentada em matriz descritiva, conforme segue abaixo:

**a** – Curso Técnico em Enfermagem: estruturado em três módulos e com carga horária total de 1.800 horas/aula e destas, 600 horas de estágio supervisionado;

**b** – Curso Técnico em Radiologia: estruturado em três módulos e com carga horária total de 1.600 horas/aula e destas, 400 horas destinadas ao estágio supervisionado;

**c** – Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde: estruturado em três módulos abrangendo uma carga horária total de 1.320 horas/aula, sendo 120 horas destinadas ao estágio supervisionado;

**d** – Curso Técnico em Saúde Bucal: estruturado em três módulos e com carga horária total de 1.400 horas/aula e destas, 200 horas destinadas ao estágio supervisionado.

Segundo relatório de inspeção da SEDUC, a escola funciona em prédio alugado em bom estado de conservação, com acessibilidade. Possui 02 salas de aula com espaço satisfatório, climatizadas e com recursos didáticos; 01 diretoria conjugada com a secretaria; 01 sala de professores conjugada com a coordenação; 01 biblioteca com computadores para pesquisa e acesso à internet; laboratório de informática com 08 computadores também conectados à internet, com programas



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 023/2019

específicos, acesso à plataforma AVA, e um laboratório de base tecnológica, com equipamentos e insumos suficientes, o qual sedia os laboratórios dos cursos.

A instituição possui no seu quadro de pessoal funcionários entre apoio para serviços gerais, técnicos administrativos e o corpo docente com formação compatível com suas funções.

Para verificação in loco da plataforma, das condições técnicas e pedagógicas dos cursos a serem ofertados foi constituída uma comissão de verificação, nomeada de acordo com a Portaria ADM/CEE/PI nº 039/2018, formada pelas técnicas Solange da Luz Rodrigues, Sonia Suely Ribeiro dos Santos Castro e Maria do Socorro de Jesus Bezerra que após a análise da documentação e da visita à instituição, concluíram que a escola possui condições satisfatórias para a oferta dos cursos e de funcionamento no pólo de São Raimundo Nonato (PI).

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, essa relatora emite voto nos seguintes termos:

I – Credenciar a escola TECSUL, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí;

II – Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica, de nível médio, em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Saúde Bucal e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a distância, nas formas concomitante e subsequente;

III – Determinar que a instituição apresente, no prazo de 60 dias:

a - Alvará de funcionamento atualizado;

b - O laboratório específico para os Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia e Saúde Bucal.

IV – Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos Cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, nos termos das Resoluções CEE/PI nºs 098/2013 e 177/2015;

V – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

VI – Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de fevereiro de 2019.

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva – Relatora

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa

Cons<sup>a</sup> Odeni de Jesus da Silva

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da Comissão.

Cons<sup>a</sup> Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI